



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 689/2010

MOCOCA, 30 de abril de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.341	03.05.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao repasse de recursos financeiros, estimados em dois milhões de Reais, para construção de “piscinão” em Mococa.

A construção deste equipamento é de grande importância para Mococa, pois visa acabar com o grave problema das enchentes que assolam a cidade nos períodos mais chuvosos do ano.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio em meados do mês de maio, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende. Ademais, com os recursos recebidos, pretende-se iniciar as obras e concluí-las antes do início da estação de chuvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ⁰³² de 30 de Abril de 2010

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos de aditamento, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, objetivando o recebimento de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), para a construção de “piscinão”, na cidade de Mococa.

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o DAEE e o Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 2010.

Naufel
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 12 Discussão por unanimidade
Sessão 03/05/10 12.00

Francisco Carlos Candido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

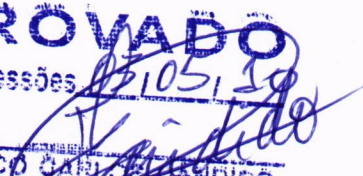

APROVADO

Em 29 Discussão por unanimidade
Sessão 03/05/10 12.00

Francisco Carlos Candido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

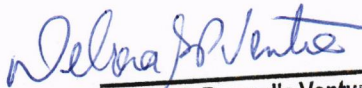
PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Saia das Sessões 1051/10  FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
1.348	03 / 05 / 2010		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA
			Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

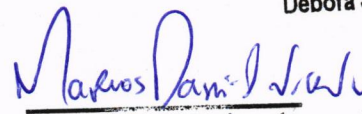
Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:


1-Projeto de Lei nº032/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.


2- Projeto de Lei nº033/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de maio de 2010.


Débora S. Perucello Venturi
Vereadora


Marcos Daniel Vicente


Francisco Carlos Cândido
Presidente


João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº526/2010.

PROJETO DE LEI Nº 032/2010.

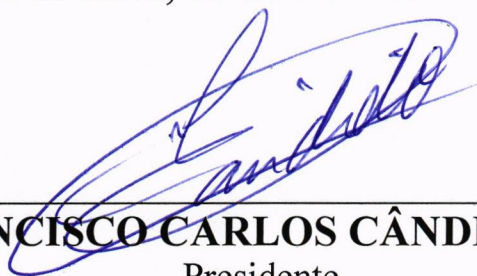
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

José Francisco Ribeiro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº032/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.

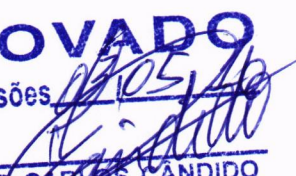

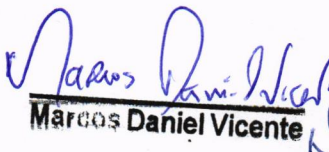


**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2010.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões  FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
1.349	03 / 05 / 2010		
REQUERIMENTO			EMENTA
<p>Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:</p> <p>1-Projeto de Lei nº032/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.</p> <p>2- Projeto de Lei nº033/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins que especifica e dá outras providências.</p> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de maio de 2010.</p>			<p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.</p>
 Marcos Daniel Vicente			 João Batista Martins Vereador
 Francisco Carlos Cândido Presidente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Entrada em:	06/05/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor/Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº470/2010-CM.

Mococa, 04 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 03 de maio último, constando de:

- 1- Autógrafo nº026/2010, referente ao Projeto de Lei nº025/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº027/2010, referente ao Projeto de Lei nº032/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº028/2010, referente ao Projeto de Lei nº033/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 027 DE 2010.

PROJETO DE LEI Nº 032/2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos de aditamento, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, objetivando o recebimento de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), para a construção de “piscinão”, na cidade de Mococa.

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o DAEE e o Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

OSM.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 027 DE 2010.


PROJETO DE LEI Nº 032/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário